

JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE, do quadro de pessoal da Defensoria Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-103, de 25 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

MARIA ADELAIDE C. DE CASTRO, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-124, de 28 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JEFFERSON DE MORAES MARINHO, Técnico de Controle Interno, Matrícula nº 002.959-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-056, de 13 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

HENRY WALL GOMES FREITAS, Auxiliar Tributário, Matrícula nº 128057-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – COMDEPI
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-035, de 09 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

MARIA MERCEDES COELHO CAVALCANTE, do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB
DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-040, de 09 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores

VANDIRA REGO MARTINS DE DEUS, do quadro de pessoal da Companhia de Habitação do Piauí - COHAB, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

EDUARDO PARENTE SAMPAIO, do quadro de pessoal da Companhia de Habitação do Piauí - COHAB, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-142, de 06 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

ELPÍDIO A. DE AZEVEDO NETO, do quadro de pessoal da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
DECRETOS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IOLANDA CONSTANCIO R. MACHADO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Postos do Interior, no município de Floriano-PI, da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

POLYANA DIAS MIRANDA BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Postos do Interior, no município de Floriano-PI, da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

P. P. 0345 a 0360

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/2006 – PRES TERESINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Habilitação – Processo Nº 06/000574-2, efetuada em observância aos termos dos Arts. 1º, III; Art. 4º, I a II e Art. 32, I da Lei Nº 8.934/94 e Art. 6º da Instrução Normativa Nº 83/99,

RESOLVE:

Nomear **Dalton Luís de Moraes Leal**, Leiloeiro Oficial da Junta Comercial do Estado do Piauí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
e
cumpra-se.

Cláudio Tinôco Tajra
PRESIDENTE DA JUCEPI

P. P. 0335



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 033/GAB/2006 Teresina, 22 de fevereiro de 2006.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos incisos I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/GPAD/06, datado de 22.02.06, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/GPAD/06, instituído pela Portaria nº 017/GAB/2006, datada de 30.01.06, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria